

matrícula

15235

ficha

1

S. B. C. 27 de dezembro de 1978.

IMÓVEL :- Um edifício industrial, com escritórios, laboratórios, instalações sanitárias e divisórias, e respectivo terreno, situados à VIA ANCHIETA, assim descrito e caracterizado: terreno constituído de parte dos antigos lotes nºs 7 e 8 da Linha Jurubatuba, do ex-Núcleo Colonial de São Bernardo, nas proximidades do Km 22 da auto estrada Via Anchieta, margem esquerda de quem de São Paulo vai à Santos, como segue: começa no ponto que serve de divisa entre os terrenos da Chocolate Dulcora S.A. e faixa do -- Oleoduto da Estrada de Ferro Santos à Jundiá; daí, segue por uma linha reta, na distância de 417,00 metros; nos -- primeiros 335,60 ms divide com Chocolate Dulcora S.A. e -- nos restantes 83,40 ms com Lorilleux do "Brasil Indústria de Tintas S.A.", até encontrar o Rio dos Couros; daí, de -- flete à direita e sobe pelo citado Rio dos Couros, na distância de 150,00 metros, acompanhando as sinuosidades do mesmo rio, até encontrar um marco na divisa com Shellmar-Embalagem Moderna S.A.; desse marco, deflete à direita e, dividindo com a mesma ora transmitente, segue, por uma -- linha reta, na distância de 242,00 metros, até a faixa -- do Oleoduto da Estrada de Ferro Santos a Jundiá; daí, de flete novamente à direita e, dividindo com terreno ocupado pelo Oleoduto, segue na extensão de 178,00 metros, até o ponto de partida, encerrando a área de 42.772,17 metros quadrados, sendo as distâncias e área referidas, aproximadas.

Inscrição Imobiliária Municipal nº 002.054.009.000.

PROPRIETÁRIA :- SHELLMAR EMBALAGEM MODERNA S.A., com sede de nesta cidade, à Via Anchieta, Km 22 - inscrita no CC- sob o nº 59.104.299/0001-77.

TÍTULO AQUISITIVO :- Transcrito sob o número 12.967, - neste Registro.

O Escrevente Autorizado,

(LUIZ CARLOS ANDRIQUETTI)

N. 1/15235, em 27 de dezembro de 1978.

Pela escritura de 20 de dezembro de 1978, lavrada no 7º Cartório de Notas de São Paulo, (Livro 3455 fás 13), a proprietária SHELLMAR EMBALAGEM MODERNA S/A, acima qualificada, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, a título de conferência de bens, à SHELLMAR COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LIMITADA, com sede nesta cidade, à Via Anchieta, Km 22, tendo o imóvel sido avaliado em R\$ 154.135.120,00.

O Escrevente Autorizado,

(LUIZ CARLOS ANDRIQUETTI)

matrícula

15235

ficha

-1-

verso

Av. 2, em 17 de junho de 1992.

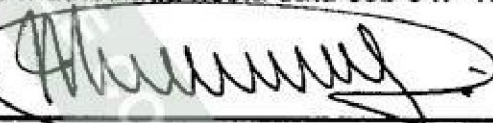
Nos termos do requerimento de 06.06.1992, instruído com documentos nesta data microfilmados, procedo a presente averbação, para constar que Shellmar Comercio e Participações Limitada, foi incorporada por SHELLMAR EMBALAGEM MODERNA LTDA., inscrita no CGC sob n. 59.104.299/0001.77 e Junta Comercial sob n. 35.207.681.766.-
O Oficial Maior,

(MILTON ANTONIO PICCOLO)

Av.3, em 1 de novembro de 2005.

Nos termos da Carta de Adjucação expedido em 05 de setembro de 2005, pelo Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara Cível desta Comarca de São Bernardo do Campo, Dr. Ricardo Fernandes Pimenta Justo, extraído dos autos da Ação de Desapropriação, processo nº 3169/84 procedo a presente averbação para constar que do imóvel desta Matrícula foi destacada uma área de terreno com 523,00 metros quadrados, discriminada na planta nº A2-479, necessária ao prolongamento da Rua Ida Pasin Mieli, tendo sido matriculada nesta data sob o nº 105131.

O Escrevente Autorizado,



HEITOR BECHELLI

AV.4, em 17 de março de 2011.

Em decorrência do decidido no Processo de Dúvida nº 331/09, da Corregedoria Permanente dos Registros de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP, e nos termos do r. Mandado nº 1402.2010.02446, expedido aos 18 de junho de 2010, pela MMª Juíza Federal da 2ª Vara Federal da 14ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, Dra. Lesley Gasparini, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 0002793-15.1999.403.6114 (antigo 1999.61.14.002793-0), proposta pela FAZENDA NACIONAL, em face da SHELLMAR EMBALAGEM MODERNA LTDA, anteriormente qualificada, procedo a presente averbação para constar que a área remanescente do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em R\$29.000.000,00, encontra-se PENHORADA nos referidos autos, com valor da causa de R\$ 1.767.135,53 (05/02/2009), figurando Celso Alves, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.787.887-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 389.305.798-68, com endereço na Via Anchieta, Km 22, Bairro Anchieta, nesta cidade, como depositário do bem penhorado, e que a apuração da área remanescente do imóvel objeto desta matrícula deverá ser procedida pelo adquirente.

Continua na Ficha Nº 2

matrícula

ficha

15.235

2

Em 17 de março de 2011

O Oficial,:

ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA

Av. 5, em 29 de julho de 2011.

Nos termos do Mandado nº 1403.2011.02415, expedido em de 11 de julho de 2011, pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo - 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Dr. Antonio Andre Muniz Mascarenhas de Souza, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 00021287620114036114 que a FAZENDA NACIONAL, move contra SHELLMAR EMBALAGEM MODERNA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.104.299/0001-77, é feita esta averbação para constar que, conforme art. 185-A do Código Tributário foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens da SHELLMAR EMBALAGEM MODERNA LTDA, anteriormente qualificada; até o limite do débito fiscal que remonta em R\$3.506.710,59; registrada sob o nº 4017 do livro de Registro Indisponibilidade desta Serventia.

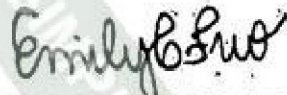
O Escrevente Autorizado,


BENEDITO TADEU GARCIA

Av.6, em 10 de setembro de 2013.

Nos termos da Certidão emitida eletronicamente aos 03 de setembro de 2013, nos termos do Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo nº 06/2009, emitida pelo Supervisor da 2ª Vara Cível Federal de São Bernardo do Campo, Sr. José Alexandre Paschoal, extraída dos autos da Execução Fiscal, nº de ordem 00021287620114036114, constando como exequente UNIÃO FEDERAL, CNPJ nº 00.394.460/0001-41, e como executada SHELLMAR EMBALAGEM MODERNA LTDA, anteriormente qualificada, procedo à presente averbação para constar que a área remanescente do imóvel objeto desta matrícula encontra-se PENHORADA, nos referidos autos, juntamente com a área remanescente do imóvel matriculado sob nº 13.219, desta Serventia, pelo valor de R\$3.506.710,59, figurando a executada como fiel depositária.

A Escrevente Autorizada,


EMILY CARDOSO FURTADO

O Escrevente Autorizado,


FRANCISCO PERUSSO DE AQUINO

CONTINUA NO VERSO

matrícula

15.235

ficha

2

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

AV.7, em 07 de janeiro de 2014.

Nos termos do requerimento de 10 de dezembro de 2013, e tendo em vista a planta apresentada e a Carta de Adjudicação microfilmada nesta Serventia sob o n 282.428, procedo à presente averbação para sanar erro evidente cometido na Av.3, desta matrícula, e constar que o destaque da área de terreno de 523,00 metros quadrados foi feito indevidamente nesta Matrícula, uma vez que a área foi destacada do terreno da Matrícula nº 13.219, desta Serventia.

O Escrevente Autorizado,


FRANCISCO PERUSSO DE AQUINO

Av.8, em 27 de maio de 2016.

Prenotação nº 459.021, de 12 de maio de 2016.

Nos termos do comunicado emitido pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em 28 de abril de 2016, protocolo nº 201604.2514.00130715-IA-850 referente ao Processo nº 00324754420158260564, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 2º Ofício da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, é feita esta averbação para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de SHELLMAR EMBALAGEM MODERNA LTDA - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.104.299/0001-77, conforme registro nº 7.149 do livro de Registro Indisponibilidade desta Serventia.

O Escrevente Autorizado,


MARCELO BARBOSA DE OLIVEIRA

AV.9, em 21 de outubro de 2016.

Prenotação nº 465.223, de 26 de setembro de 2016.

Conforme Certidões emitidas eletronicamente aos 13 de outubro de 2016, nos termos do Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo nº 06/2009, ambas pela servidora pública da 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP - Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Sra. Alessandra Takaki João de Moura, extraídas dos autos da Execução Fiscal, processo nº 00016135620024036114, constando como exequente a FAZENDA NACIONAL, CNPJ/MF nº 00.394.460/0216-53, e como executada a SHELLMAR EMBALAGEM MODERNA

Continua na Ficha Nº 3

matrícula

15.235

ficha

3

Em 21 de outubro de 2016

LTDA., anteriormente qualificada, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se PENHORADO nos referidos autos, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 4.132 e 43.722 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacareí/SP, e com o imóvel objeto da matrícula nº 136.675 desta Serventia, com valor da dívida de R\$7.308.603,63, e figurando o Sr. Celso Alves, CPF/MF nº 389.305.798-68, como depositário dos bens penhorados.

O Escrevente Autorizado,


FELIPE ZOGAIB FERREIRA PÁSCOA

O Escrevente Autorizado,


FRANCISCO PERUSSO DE AQUINO

AV.10, em 21 de outubro de 2016.

Prenotação nº 465.253, de 26 de setembro de 2016.

Conforme Certidão emitida eletronicamente aos 13 de outubro de 2016, nos termos do Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo nº 06/2009, pela servidora pública da 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP - Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Sra. Alessandra Takaki João de Moura, extraída dos autos da Execução Fiscal, processo nº 00071466420004036114, constando como exequente a FAZENDA NACIONAL e como executada a SHELLMAR EMBALAGEM MODERNA LTDA., ambas anteriormente qualificadas, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se PENHORADO nos referidos autos, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 4.132 e 43.722 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacareí/SP, e com o imóvel objeto da matrícula nº 136.675 desta Serventia, com valor da dívida de R\$14.973.164,32, e figurando o Sr. Celso Alves, anteriormente qualificado, como depositário dos bens penhorados.

O Escrevente Autorizado,


FELIPE ZOGAIB FERREIRA PÁSCOA

O Escrevente Autorizado,


FRANCISCO PERUSSO DE AQUINO

matrícula

ficha

verso

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA